

g) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; h) Carteira de Identidade; i) Carteira de Trabalho e Previdência Social; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) PIS ou PASEP, se já cadastrado; m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; n) Plano de trabalho; o) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos.

ISSN 1677-7069

- 12.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.
- 12.5. A admissão do candidato far-se-á no Regime de Trabalho especificado para a(s) vaga(s), e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112/1990, e o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013.
- 12.5.1. O Regime de Trabalho referido no item acima não poderá ser alterado durante o período de estágio probatório.
- 12.6. A efetivação no regime de Dedicação Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).
- 12.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posterior-
- mente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

 12.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.
- 12.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.
- 12.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.
- 12.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário

13 DOS RECURSOS

- 13.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade, com base na Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário, que cuida dos procedimentos a serem observados para interposição de recurso pelo candidato.
- 13.2. Os recursos serão apresentados à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso, no prazo de dez dias, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Uni-
- 13.2.1. O Diretor da Unidade deverá cientificar os demais candidatos do respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apresentada pelo recursante, e solicitar que, caso queiram, se manifestem no prazo de dez dias, apresentando suas alegações.
- 13.2.2. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.
- 13.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade
- 13.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:
 - I- por escrito;
 - II- dentro do prazo;
 - III- pelo órgão competente;
 - IV- por quem seja legitimado;
 - V- pessoalmente, mediante protocolo.
- 13.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.
- 13.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.
 - 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 14.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.
- 14.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.
- 14.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente
- 14.4. O Concurso não será interrompido em caso de falha
- técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.

 14.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 287, DE 17 DE MAIO DE 2016 PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Odontologia. DEPARTAMENTO: Odontopediatria e Ortodontia. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CO-NHECIMENTO: Ortodontia. TITULAÇÃO: Graduação em Odon-tologia com Especialização em Ortodontia e Doutorado em Odontologia ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: no quinto dia útil após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae", prova didática e prova escrita. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critário do crea contra procedo a contra contra

ríodo, a critério do órgão interessado no certame.

UNIDADE: Instituto de Ciências Agrárias. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Ecologia Florestal, Unidades de Conservação, Política e Legislação Florestal. TITULAÇÃO: Graduação ou Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Engenharia Florestal ou Ecologia ou Biologia. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 20 (vinte) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 20 (vinte) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e prova didática. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na Secretaria do Instituto de Ciências Agrárias, no horário de 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 16:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

- 1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.
- 1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente
- 2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- 2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo con-
- siderado para esse fim a data de realização das provas;
 2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;
- 2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;
- 2.4. tiver a maior idade; 2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.
- 3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Pa-
- recer Final da Comissão Examinadora.
 4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a com-
- patibilidade de horários e de cargos.
 4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.
- 5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 20 (vinte) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.
- 6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Graduação será de R\$ 2.018,77 (dois mil, dezoito reais e setenta e sete centavos). Caso o candidato aprovado possua título de Especialista, a remuneração será de R\$ 2.173,85 (dois mil,

cento e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos); título de Mestre, será de R\$ 2.498,78 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos) e título de Doutor, será de R\$ 2.983,59 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove cen-

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições esta-belecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 288, DE 17 DE MAIO DE 2016 PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta

Universidade, de acordo com a seguinte distribuição: UNIDADE: Faculdade de Letras. VAGA(S): 01 (uma) ÁREA DE CONHECIMENTO: Linguística Aplicada. TITULAÇÃO: Licenciatura em Língua Inglesa com Mestrado ou Doutorado em Linguística Aplicada. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na Secretaria da Faculdade de Letras, no horário de 09:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:30, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

- 1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: 1) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técsidade publicação, d) experiência de administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.
- 1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à
- apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

 2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- 2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;
 2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais
- 2.2. uver a maior media aritmetica simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;
 2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;
 - 2.4. tiver a major idade:
- 2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.
- Após a promulgação do resultado, será elaborado o Pa-
- recer Final da Comissão Examinadora.
 4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.
- 4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.
- 5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.



6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre será de R\$ 3.799,70 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Caso o candidato aprovado

possua o título de Doutor, a remuneração será de R\$ 5.143,41 (cinco mil cento e quarenta e três reais e quarenta e um centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 289, DE 17 DE MAIO DE 2016 HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DE CÓNCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Instituto de Ciências Biológicas

Departamento: Botânica

Área de Conhecimento: Anatomia Vegetal e Ensino de Bo-

Edital nº: 182 de 22/03/2016, publicado no DOU em 23/03/2016

Vagas: 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação:

1º lugar: Marcelo Pedrosa Gomes
2º lugar: Rafaella Cardoso Ribeiro

3º lugar: Vinícius Coelho Kuster 4º lugar: Sarah Barbosa Reis

5º lugar: Maria Tereza Barbosa Campos Cunha Data de Homologação Interna: 28/04/2016

JAIME ARTURO RAMÍREZ

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2016 - UASG 153267

Nº Processo: 23072030393201522. PREGÃO SRP Nº 8/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 06177134000169. Contratado : EQUIPAMAX LOCA-CAO DE EQUIPAMENTOS-LTDA. Objeto: Locação de 80 horas de plataforma elevatória articulável. Fundamento Legal: Leis 8.666/93 e 10.520/02. Vigência: 30/05/2016 a 30/05/2017. Valor Total: R\$3.075,20. Fonte: 112000000 - 2016NE800096. Data de Assinatura: 15/04/2016

(SICON - 17/05/2016) 153267-15229-2016NE800037

INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2016 UASG 153296

Nº Processo: 23072011776201682 . Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação do Registro de Preços e sua posterior implementação para plantação va regista de materiais elétricos para a Divisão de Manu-tenção Predial do Instituto de Ciências Agrárias/ICA/UFMG. Total de tençao Fredrat do Instituto de Cielcias Agranas/ICA/OFMO. Total de Itens Licitados: 00394. Edital: 18/05/2016 de 08h30 às 11h00 e de 14h às 16h30. Endereço: Av. Univertaria, 1.000-bairro Universitario -Cx Postal 135 Universitário - MONTES CLAROS - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153296-05-1-2016. Entrega das Propostas: a partir de 18/05/2016 às 08h30 no site www.comprastet cou by Abertug des Propostas: 21/05/2016 às 08h00 no site www.comprastet.gov.br/edital/153296-05-1-2016. net.gov.br. Abertura das Propostas: 31/05/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de divergências dedescrição considerar especificações conforme Anexo I do Edital.

> LEONARDO DAVID TUFFI SANTOS Ordenador Despesas

(SIDEC - 17/05/2016) 153296-15229-2016NE800048

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2016 - UASG 158717

Nº Processo: 230660428861414. PREGÃO SRP Nº 1/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA -BAHIA. CNPJ Contratado: 13871959000144. Contratado: LINCONS LO-CACAO DE MAO DE OBRA E -SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, acessórios e complementares às atividades administrativas da Universidade Federal do Oeste da Bahia. Fundamento Legal: Lei n°8666/93, Lei n° 10.520/2002, Decreto n° 7.892/13. Vigência: 04/05/2016 a 03/05/2017. Valor Total: R\$268.225,47. Fonte: 112000000 - 2016NE800123. Data de Assinatura: 04/05/2016.

(SICON - 17/05/2016) 158717-26447-2016NE800114

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016

Nº Processo: 23066.027972/14-89 Contratantes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45. M8 CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 10.542.086/0001-38. Objeto: Prorrogar a vigência original do Termo de Convênio de Estágio, vigente de 19.05.2014 a 19.05.2016, cujo objetivo é "Proporcionar aos alunos regularmente matriculados, estágio na INSTITUIÇÃO CONCEDEN-TE". Fund. Legal: 11.788/2008. Vigência: 20.05.2016 a 20.05.2018. Data de Assinatura: 12.05.2016.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016 UASG 158717

 N^{o} Processo: 23520.002131/1581 . Objeto: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para Construção do Almoxarifado de Reagentes da Universidade Federal do Oeste da Bahia no município de Barreiras, Estado da Bahia, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes em edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 18/05/2016 de 08h00 às 10tal de Itens Licitados: 00001. Edital: 18/05/2016 de 08n00 as 12h00 e de 13h às 17h59. Endereço: Rua Professor Jose Seabra de Lemos, N° 316. Recanto Dos Pássaros - BARREIRAS - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158717-02-1-2016. Entrega das Propostas: 02/06/2016 às 09h00

> AIRAN AIRES ANDRADE Gestor do Núcleo de Licitações

(SIDEC - 17/05/2016) 158717-26447-2016NE800114

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 20/2013. Nº Processo: 23204001060201624. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO -PARA. CNPJ Contratado: 04115756000137. Contratado: CONSULTEC-CONSULTORIA & TECNOLOGIA-LTDA - EPP. Objeto: Construção de Bloco Modular Padrão no Campus Juruti da Universidade Federal do Oeste do Pará. Fundamento Legal: Cláusula Décima Primeira do Contrato, bem como nos art. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993. Data de Rescisão: 13/05/2016

(SICON - 17/05/2016) 158515-26441-2016NE800006

EDITAL Nº 5, DE 11 DE MAIO DE 2016 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de abertura nº 4 de 4 de abril de 2016 A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ- Ufopa, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, na forma do que dispõe a Lei nº 8.745/1993 com as modificações introduzidas pela Lei nº 12.425/2011, Lei nº 12.772/2012, Decreto nº 7.585/2011, considerando o Decreto nº 6.944/2009 e a Resolução nº 24/2013 - CONTRADA CONTRA SUN, torna público o edital de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para preenchimento de vagas de Professor Substituto do Magistério Superior, em regime de 40 (quarenta) horas, objeto do edital nº03, de 07 de março de 2016, publicado no DOU nº 54, Seção 3, em 21 de março de 2016.
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - ICED

Tema: Literatura Anglófona Nome/Nota Final/ Não Houve Candidatos Inscritos Tema: Fundamentos Filosóficos e Históricos da Educação Nome/Nota Final/ Não Houve Candidatos Inscritos Tema: Políticas Educacionais e Gestão da Educação

Nome/Nota Final/

Não Houve Candidatos Inscritos INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS - IEG

Tema: Engenharia Nome/Nota Final/

Luciano Colares Magalhães/5,2 Tema: Eletricidade/Eletrônica

Nome/Nota Final/

Pedro Henrique de Abreu Vieira/5,5

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATOS DE ACORDOS

Processo: 12061/2016. Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - Fapespa e Universidade Federal do Pará. Objeto: Co-Pesquisas - Fapespa e Universidade Federal do Para. Objeto: Co-operação Técnica visando ao fortalecimento de Programas de Pós-Graduação, relativamente ao Projeto "Doutorado Institucional em Es-tudos da Tradução para a UFPA". Valor Total: R\$2.484.563,20, sendo R\$129.760,00 financiados pela Fapespa e 2.354.803,20, aportados pela UFPA. Vigência: 04/05/2016 a 03/05/2018. Foro: Justiça Federal Belém-Pa. Data da Assinatura: 04/05/2016. Assinaturas: Eduardo José Monteiro da Costa, pela Fapespa, e Carlos Edilson de Almeida Maneschy, pela UFPa.

Processo: 12062/2016. Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - Fapespa e Universidade Federal do Pará. Objeto: Cooperação Técnica visando ao fortalecimento de Programas de Pósoperação recinta visando ao frojeto "Doutorado Institucional em Artes". Valor Total: R\$1.968.374,84, sendo R\$201.984,44 financiados pela Fapespa e 1.766.390,40, aportados pela UFPA. Vigência: 04/05/2016 a 03/05/2018. Foro: Justiça Federal Belém-Pa. Data da Assinatura: 04/05/2016. Assinaturas: Eduardo José Monteiro da Costa, pela Fapespa, e Carlos Edilson de Almeida Maneschy, pela UF-

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 549/2016 - UASG 153063

Nº Processo: 16882/2015 . Objeto: Execução do Projeto: Análise metabolomica da exposição a fitonutrientes de duas frutas amazônicas em humanos e a determinação do seu interesse funcional. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24°, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A contratada é instituição de fomento ao ensino e à pesquisa, entre outras áreas. Declaração de Dispensa em 17/05/2016. FRANCISCO JORGE RODRIGUES NO-GUEIRA. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 17/05/2016. HORACIO SCHNEIDER. Reitor em Exercício. Valor Global: R\$ 269.096,84. CNPJ CONTRATADA: 05.572.870/0001-59 FUNDA-CAODE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SIDEC - 17/05/2016) 153063-15230-2016NE800603

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2016 UASG 150220

Nº Processo: 2307310950201660 . Objeto: Aquisição de implante coclear para atender usuário encaminhado pelo SUS ao serviço de otorrino do HUBFS / EBSERH / UFPA. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25°, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Valores tabelados pelo SUS, sem a possibilidade de concorrência de acordo com parecer anexo ao processo. Declaração de Inexigibilidade em 17/05/2016. ANA YASUE YO-KOYAMA. Diretora Geral. Ratificação em 17/05/2016. CELIO D ALBUQUERQUE NEVES FILHO. Coordenador Administrativo. Valor Global: R\$ 43.830,15. CNPJ CONTRATADA: 13.059.106/0001-02 ADVANCEDBIONICS INSTRUMENTOS AUDITIVOS DO

(SIDEC - 17/05/2016) 150220-15230-2016NE800048

EDITAL Nº 154, DE 17 DE MAIO DE 2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Vice Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Lei n. 8.745/ 1993 com as modificações introduzidas pela Lei n. 12.425/2011, a Lei n. 12.772/2012, o Decreto n. 7.485/2011, alterado pelo Decreto n. 8.259/2014, o Decreto n. 6.944/2009 e a Resolução n. 4.198/2011-CONSEPE, torna pública a abertura de inscrições aos Processos Seletivos Simplificados para preenchimento de vagas de Professor Substituto, para o Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 horas semanais, de acordo com as seguintes informações: Quadro n. 01

Unidades Acadêmicas	Temas	Nº de Vagas	Período de inscrição	Requisitos para a Inscrição
Instituto de Ciências Exatas e Naturais	Física Geral	2	19.05.16 a 03.06.16	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Física. Ou Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Física, com Pós-Graduação.
Instituto de Ciências da Saúde	Alimentação e Nutrição na Saúde e na Doença	2	19.05.16 a 03.06.16	Graduação em Nutrição com Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i> na área de Nutrição ou áreas afins.
Instituto de Tecnologia	Fenômenos de Transporte	1	19.05.16 a 03.06.16	Graduação em Engenharia Mecânica. Ou Engenharia Mecânica com Pós-Graduação.
Campus Universitário de Castanhal	Didática e Suas Interfaces	1	19.05.16 a 03.06.16	Graduação em Pedagogia com Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Educação. E com 1 (um) ano de experiência em docência em qualquer nível ou modalidade de ensino.
Campus Universitário do Tocantins/Cametá	Sistemas de Produção Agrícola e Agroextrativista	1	19.05.16 a 03.06.16	Graduação em Agronomia, ou Engenharia Florestal, ou Licenciatura em Ciências Agrárias. Ou Graduação em Agronomia, ou Engenharia Florestal, ou Licenciatura em Ciências Agrárias, com Pós-Graduação.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Os Processos Seletivos Simplificados (PSS) serão regidos por este Edital e posteriores alterações, caso existam.

2. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

2.1 Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar pessoalmente, ou por meio de procurador legalmente constituído (apresentar procuração específica), na Unidade proponente do Processo Seletivo Simplificado, a documentação exigida para homologação da inscrição